



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VIADUTO SANTA IFIGÊNIA, 266, 5º ANDAR - Bairro CENTRO, São Paulo/SP, CEP 01033-907
Telefone: (11) 3544-3407 - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.111556/2024-31

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2024
([18881730](#)), QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL E EQS ENGENHARIA S/A

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL por intermédio da **Superintendência Regional Sudeste I**, com sede no Viaduto Santa Ifigênia, nº 266 - Centro - CEP 01.033-907, na cidade de São Paulo/Estado de SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.979.036/1160-17, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. **Hermenegildo Pires Alves**, nomeado pela Portaria MPS nº 2.357, de 17 de julho de 2024, publicada no *DOU* de 23 de julho de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1420779, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EQS Engenharia S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.464.753/0001-97, sediada na Rua Judite Melo dos Santos, 135, Distrito Industrial, em São José, Estado de Santa Catarina, e-mail: comercial@eqsengenharia.com.br, telefone: (48) 3281-8333, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Felipe Melillo Fontan, Diretor Comercial, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 35014.111556/2024-31 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2024 ([18881730](#)), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão da unidade de atendimento do INSS no município de Batatais sito na Praça Dr. Fernando Costa, 53, Bairro Castelo, Batatais/SP - CEP 14300 - 192, com 181,50 m², o que equivale a 0,0056% de acréscimo da área construída para o Polo VII, com fundamento no art. 124, inciso I da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor contratado permanecerá inalterado, conforme justificativa da área técnica no doc. [19643942](#):

"2.3. Tal incremento NÃO acarretará em acréscimo no quadro de funcionários e veículos necessários para a execução do objeto contratual. A equipe atual para esta região conta com 6 (seis) profissionais e dois veículos disponíveis, sendo plenamente capaz de desenvolver as tarefas previstas em contrato, sem prejuízo para as demais atividades correlacionadas.

2.4. A unidade encontra-se na rota (2) prevista (GEX Ribeirão Preto para APS Franca) e não contempla acréscimo de quilometragem de deslocamento.

2.5. Os insumos, materiais e deslocamentos que por ventura virão a ser utilizados, serão pagos a parte e apenas após a execução, conforme já previsto em contrato."

CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Sr. Hermenegildo Pires Alves

Representante legal da CONTRATADA

Sr. Felipe Melillo Fontan

TESTEMUNHAS:

Roseny Ferreira de Souza da Cruz



Documento assinado eletronicamente por **EQS ENGENHARIA S.A registrado(a) civilmente como Felipe Melilo Fontan, Usuário Externo**, em 27/02/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **HERMENEGILDO PIRES ALVES, Superintendente Regional Sudeste I**, em 27/02/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA RIBEIRO BAGAIOLI ERNANDES, Analista do Seguro Social**, em 27/02/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSENY FERREIRA DE SOUZA DA CRUZ, Empregado(a) Público Cedido(a)**, em 27/02/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19686157** e o código CRC **C17E229F**.